

EDITAL Nº 11/2017– CAMPUS UMUARAMA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2017– CAMPUS UMUARAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE APERFEIÇOAMENTO EM MATEMÁTICA BÁSICA DO CAMPUS UMUARAMA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1773, de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14, torna pública a retificação do Edital 10/2017–Campus Umuarama, que rege o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Matemática Básica, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2017.

RETIFICAÇÃO

1. No item 3, onde se lê:

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas para o Curso FIC de Aperfeiçoamento em Matemática Básica, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade	Carga Horária	Total de Vagas
Aperfeiçoamento em Matemática Básica	Presencial	Estar cursando o Ensino Médio	160	120

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

- c) **C3**: Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- d) **C4**: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- e) **C5**: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- f) **C6**: Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- g) **C7**: Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Aperfeiçoamento em Matemática Básica	10	08	12	10	08	12	60	120

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Leia-se:

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de **132 (cento e trinta e duas)** vagas para o Curso FIC de Aperfeiçoamento em Matemática Básica, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade	Carga Horária	Total de Vagas
Aperfeiçoamento em Matemática Básica	Presencial	Estar cursando o Ensino Médio	160	132

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- h) **C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- i) **C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- j) **C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- k) **C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- l) **C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- m) **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- n) **C7:** Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7		
Aperfeiçoamento em Matemática Básica	11	09	13	11	09	13	66	132

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

2. Os demais itens do Edital nº 10/2017-Campus Umuarama encontram-se inalterados.

Umuarama, 25 de julho de 2017

Alan Rodrigo Padilha
Diretor Geral do Campus Umuarama

O original encontra-se assinado.